



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

DO OBJETO: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à confecção da ornamentação do evento natalino “Frederico em Luz”.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRONICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO DO ITEM

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Segue abaixo planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

	Qtde.	Unid.	Descrição
1.	16	UN	Chapa metálica corrugada. Espessura 3mm. Material: Alumínio. Medida: 3,00m X 1,25m
2.	30	UN	Chapa madeirite resinado fenólica 2,20x 1,10mx19mm
3.	25	UN	Chapa acrílico transparente 3mm. Dimensões: 1,50m X 2,50m
4.	5	GL	Fundo zarcão (antirruído, anticorrosivo). Cor: Cinza. Volume: 3,6 litros. Função: Proteção contra ferrugem e corrosão em superfícies metálicas. Criar uma base aderente para a aplicação de tintas ou outros acabamentos. Tipo de acabamento: Fosco. Secagem: Toque: 30 a 60 minutos. Rendimento: Aproximadamente 15 a 20 m² por litro, dependendo da espessura da camada aplicada e do tipo de superfície.
5.	2	UN	Alicate Rebitador. Manual Tipo Alavanca de Aço Carbono Profissional. Construção em Aço Carbono de Alta Resistência. Capacidade de Rebites: Ser capaz de aplicar rebites de 3 a 6,4 mm de diâmetro.
6.	5	UN	Caneta para tecido, dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g, cores variadas a escolher
7.	8	UN	Dobradiça em ferro, tamanho 2"
8.	50	UN	Estacas de madeira. Pinus. Com dimensão de 5x4cm. Comprimento: 3m.
9.	15	KG	Arame galvanizado liso nº16
10.	10	UN	Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial Grande 40W Bivolt Azul. Pistola de Cola quente Colors 40W. Com botão liga/desliga. Cor: Azul. Bivolt. Produto com certificação INMETRO



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
11.	10	UN	Cola Siliconada Líquida / Cola de Silicone Líquida. Composição: Polímero de silicone, solventes e aditivos. Cor: Transparente (incolor). Embalagem: 250 ml.
12.	20	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 730g
13.	200	M	Corda Nylon 8mm
14.	10	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx20m
15.	10	PCT	Glitter, PVC, 500 g, cores a escolher. PACOTE DE 500G
16.	10	PCT	Glitter do tipo brocal metalizado, cores a escolher. Pacote de 500g
17.	60	UN	Purpurina Ouro Rico Extra Fina, 250 gramas.
18.	5	UN	Grampeador Manual 106 Premium para Grampos 106/6: Grampo. Compatível com os grampos 106 (ou grampos T50), especialmente os modelos 106/6.
19.	1	UN	Máquina de Solda Inversora MultiprocissoEasy 160 (Mig/Mag/MMA/TIG LiftArc). a) Máquina Inversora Multiprocisso: Mig/Mag: Ideal para soldagem de aço carbono, aço inoxidável e alumínio, com a tecnologia MIG/MAG que utiliza gás para proteger o arco elétrico. O processo MIG (Metal InertGas) é geralmente utilizado para soldagem em materiais finos e o MAG (Metal Active Gas) é usado com gases ativos para materiais mais espessos. MMA (Eletrodo Revestido): Para a soldagem com eletrodos revestidos, muito usada em reparos e manutenção de estruturas de metal. TIG LiftArc: O processo TIG (TungstenInertGas) é utilizado para soldagens de precisão, especialmente em materiais finos como aço inox e alumínio, com o sistema LiftArc para iniciar o arco sem risco de dano à peça. b) Potência: A máquina Easy 160 oferece uma potência de 160ª. c) Tecnologia Inversora. d) Portabilidade. O item deve acompanhar: a) Arame MIG 0,8 mm; b) Garrafa Cilindro de Gás 7 Litros; c) Regulador de Gás; d) Máscara de Escurecimento.
20.	2	UN	Copos 300 ml PP Cristal Liso (caixa com 2000 unidades).
21.	50	UN	Lixa Disco 5 Polegadas (125mm) Grão 40.
22.	10	UN	Bobina de Isomanta Polietileno Expandido (EPE) 2 mm x 1,20 cm x 100 metros. Material: Fabricada em polietileno expandido (EPE). Espessura: Com 2 mm de espessura. Dimensões da Bobina: Largura de 1,20 cm e comprimento de 100 metros.
23.	10	UN	Bobina de Isomanta Polietileno Expandido (EPE) 4 mm x 1,20 cm x 75 metros. Material: A Isomanta de polietileno expandido (EPE). Espessura de 4 mm. Dimensões da Bobina: A largura de 1,20 cm e o comprimento de 75 metros.
24.	20	UN	Massa Poliester com Catalisador. Tamanho: 750g.
25.	10	UN	Diluyente PU Poliéster 5 litros.
26.	20	UN	Espátula Celuloide para Massa Acrilica. Tamanho: 13,6 cm de comprimento e 7,6 cm de largura.
27.	2	KIT	Jogo de ponteiros tipo soquete 10 peças, encaixe universal 1/4", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" e 1/2". Dimensões do produto 150x90x18mm, dimensões da embalagem 150x90x18mm, peso líquido 0,1500kg, peso bruto 0,1600kg, metragem 0,000243m³.
28.	90	PAR	Luvras poliuretano, PU tático tamanhos P, M e G, 30 pares de cada tamanho
29.	10	PAR	Luvras de Vaqueta – cano curto com reforço



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3

	Qtde.	Unid.	Descrição
30.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em latéx. Tamanhos M. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
31.	50	UN	Máscara PFF2 com válvula – tripla camada – EPI Poeira e néveo.
32.	3	UN	Máscara Facial respirador com óculos pesticida / veneno / pintura com filtro
33.	1	UN	Máquina Pulverizadora Elétrica a Bateria de Veneno 20 L. Bateria Recarregável de 12V a 24V. Bico de Pulverização Ajustável com Jato fino e Jato largo.
34.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em latéx. Tamanhos G. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
35.	10	CX	Luvas descartáveis de procedimento em latéx. Tamanhos GG. Sem talco. Caixa com 100 unidades.
36.	1	CX	Rebite de repuxo 3/16 x 7mm – Caixa com 1000
37.	4	UN	Poliuretano Líquido A+B, galão com 10Kg, sendo 5Kg de A e 5Kg de B
38.	40	UN	Thinner 5000/6000. Thinner para Tinta Automotiva ou Thinner Forte. EMBALAGEM 900mL
39.	1	UN	Torno Morsa de Bancada 6 Pol Profissional Giratória com Bigorna. 1. Tamanho de 6 Polegadas. 2. Morsa Giratória. 3. Bigorna Integrada.
40.	1	UN	Esmerilhadeira Angular 5 Pol 125 mm. Potência de 1100RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Disco de 4-1/2 Pol (115 mm) e 5 Pol (125 mm). Cor Amarela.
41.	1	UN	Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 26 mm. Potência de 1500RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Capacidade de Broca: 26 mm. Função Rompedor. Sistema SDS-Plus. Cor Amarela. Kit de Brocas 6 mm até 12 mm. Incluir brocas SDS Plus.
42.	1	UN	Chave de Impacto 1/2 Polegada 20V. Potência de 20V. 4 Velocidades Ajustáveis. Capacidade de Torque e RPM (2500 RPM). Mandril de 1/2" (13 mm). Duas Baterias de lítio. Velocidade Máxima de 2500 RPM, incluso carregadores. Cor amarela.
43.	80	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 2cm
44.	35	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 5cm
45.	50	UN	Espaguete para Piscina (flutuador) – Composição: Espuma de polietileno expandido (EPE). Formato: Cilíndrico, flexível e leve. Comprimento: Aproximadamente 1,50m a 1,60m. Diâmetro: 8cm. Cores variadas
46.	40	RL	Fita Decorativa de Glitter. Comprimento: 30 metros. Largura: 4cm. Base em tecido sintético ou plástico, com acabamento de glitter colado. Cores: dourado, vermelho, verde bandeira, branco. 10 rolos de cada cor
47.	02	UN	Ferro De Solda 60W Potencia Ajustável Profissional. 220V. Ajuste de temperatura de ampla faixa de 200 a 480 Graus
48.	01	UN	RESINA DE POLIESTER 20kg
49.	02	UN	ESCADA EXTENSIVA 3X1, EM ALUMÍNIO, 11 DEGRAUS (3,32x5,72m)
50.	100	UN	LÂMPADA DE LED BULBO, 9W, 3500K, E27, BIVOLT, COM SOQUETE COMPATÍVEL
51.	70	UN	MANGUEIRA FITA LED NEON, à prova d'água, 280led p/m 18W/m, 10 ROLOS DA COR BRANCO QUENTE E 05 ROLOS DE CADA COR (AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LILÁS) 220v, mais 05 rabichos cor da luz a cada rolo de 100m.
52.	700	M	FIO PARALELO 2 x 2,5mm, branco, condutor fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classes 5 de encordoamento, atendendo a norma ABNT 280, composto termoplástico (PVC) tipo NBR,NM 247-2 PVC/D



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
53.	1000	M	CABO PP 2x2,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C .
54.	1000	M	CABO PP 2X1,5mm Flexível 500V. Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V. Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD) Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura: PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila.
55.	5	UN	Tesoura para costura. Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina em aço inox. Cabo ergonômico. Textura antideslizante, 9,5 polegadas (9 1/2")
56.	50	UN	Juta Rústica. Material: 100% fibra natural de juta. Cor: Cru / Natural. Largura da peça: mínimo 1,40m. Comprimento: rolos de 50 m. Gramatura: 280 g/m².
57.	70	UN	Fita de Cetim. Largura 50 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores VERMELHO, VERDE BANDEIRA, MARROM, BEGE, BRANCO, PRATA E DOURADO, 10 ROLOS DE CADA COR.
58.	5	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº6. Cor: Cru. Acabamento: Natural.
59.	5	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº8. Cor: Cru. Acabamento: Natural.
60.	80	UN	LÃ 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 9mm, NOVELOS COM NOMÍNIMO 100g, NA COR BRANCA
61.	2	RL	Manta de fibra de vidro rolo 50kg 300gr/m²
62.	50	UN	REFLETOR LED IP65, PRETO, BRANCO FRIO, 10W, 220V, À PROVA D' ÁGUA
63.	500	UN	CORDÃO 100 LEDS, CABEÇA 7MM IP66, FIO CRISTAL, BRANCO FRIO, DIAMETRO 2,2MM, MEDINDO 10 METROS, MACHO/FEMEA DE ROSCA REFORÇADA, CABO DE FORÇA PADRÃO INMETRO COM 0,5 METROS, 220V, LED 20% STROBO (MÍNIMO) ALEATÓRIO, COM MÉIDA DE 50 FLASHES POR MINUTO
64.	500	UN	CORDÃO 100 LEDS, CABEÇA 7MM IP66, FIO CRISTAL, BRANCO QUENTE, DIAMETRO 2,2MM, MEDINDO 10 METROS, MACHO/FEMEA DE ROSCA REFORÇADA, CABO DE FORÇA PADRÃO INMETRO COM 0,5 METROS, 220V, LED 20% STROBO (MÍNIMO) ALEATÓRIO, COM MÉIDA DE 50 FLASHES POR MINUTO
65.	60	UN	KIT COM FLORES DE NATAL NA COR DOURADA (POINSÉTICA), MÍNIMO DE FLORES COM 25CM
66.	60	UN	KIT COM FLORES DE NATAL NA COR VERMELHA, COM BORDA DOURADA (POINSÉTICA), MÍNIMO DEFLORES COM 25CM
67.	50	UN	GALHO DE CEREJEIRA ARTIFICIAL, 64CM, BRANCO
68.	50	UN	GALHO DE CEREJEIRA ARTIFICIAL, 64CM, ROSA
69.	600	UN	Buquê com folhas do tipo "canela", "jaboticaba" e "pitangueira", com no mínimo 8 galhos, cada um com no mínimo 8 folhas, 200 buquês de cada tipo
70.	20	UN	Arame para solda MIG 0,8 mm, rolo de 5kg, uso gás free.-recozido – E71T-SG
71.	40	M	TUBO TERMOPLÁSTICO PNEUMATICO EM NYLON FLEXIVEL NA COR NATURAL



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Qtde.	Unid.	Descrição
			FLUIDA DE AR COMPRIMIDO, DIÂMETRO EXTERNO 6MM, INTERNO 4MM. PRESSÃO IGUAL OU MAIOR QUE 1,5MPA
72.	5	UN	BLOCO EPS (isopor) de 4.000X 1.200 X 1.000 mm, com densidade de 13kg/m ³
73.	60	M	Tecido pele baixa. Composição: 100% Poliéster. Largura aproximada 1,20m. Gramatura: 250g/m ² , nas cores branco e caramelo.30 m de cada cor.
74.	60	M	Tecido pele alta. Composição: 100% Poliéster. Largura aproximada 1,20m, nas cores branco e caramelo 30m de cada cor.
75.	1	UN	GÁS ATAL - MISTURA DE CO2 75% + ARGÔNIO 25% para Solda MIG, (CASCO + CARGA) DE 7M ³ , BASE DE TROCA CILINDRO VAZIO PELO CHEIO CILINDRO CERTIFICADO (no corpo do cilindro deve conter o selo de certificação de conformidade expedido por organismos de certificação de produtos (OCP) devidamente acreditado pelo Inmetro).
76.	40	UN	Cargas de gás para Solda Mig

5

e) O orçamento da administração é sigiloso, com fundamento no Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

f) A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

g) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Frederico Westphalen/RS, no que tange à realização do tradicional evento natalino "Frederico em Luz", que transforma a cidade em um verdadeiro espetáculo de luz, cor e alegria. Trata-se de uma ação cultural e turística consolidada no calendário municipal, que atrai visitantes, fomenta o comércio local e promove a integração da comunidade. A ornamentação temática é parte essencial do evento, sendo responsável por criar o ambiente lúdico e acolhedor característico das festividades de fim de ano. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos destinados à confecção da ornamentação natalina, por meio do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá ao Município adquirir os itens de forma gradativa, conforme a demanda e o cronograma do evento. Tal medida assegura maior economicidade, planejamento e pronta disponibilidade dos materiais, além de viabilizar a adequada execução das atividades preparatórias. A contratação ora proposta observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com o planejamento das ações culturais do Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1.SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

a) Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades nos produtos entregues, exigindo a substituição quando necessário.

b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos itens, avaliando sua qualidade e rejeitando itens com justificativa fundamentada, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Designar responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.
- d) Prestar informações e esclarecimentos relacionados ao objeto, sempre que solicitados pela contratada.
- e) Aplicar as sanções contratuais e regulamentares cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.
- f) Atentar e atestar as notas fiscais/faturas após o recebimento definitivo dos produtos, encaminhando-as à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- g) Garantir que a contratada aceite, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, respeitando os limites legais previstos (até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos).
- h) Efetuar a retenção dos tributos devidos, conforme legislação vigente, incluindo Imposto de Renda (exceto para Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional e MEI) e Imposto Sobre Serviços (ISS), em conformidade com o Decreto Municipal nº 008/2022, Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012, Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018.

6

5.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Zelar pela segurança de seu pessoal durante a execução do contrato, cumprindo todas as exigências legais, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho, sejam civis ou criminais.
- b) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à contratante, seus servidores ou terceiros, decorrentes da execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, eximindo a contratante de quaisquer efeitos.
- c) Entregar os materiais conforme as especificações do Termo de Referência, no prazo estabelecido, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas.
- e) Responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- f) Comunicar imediatamente por escrito à Administração qualquer anormalidade urgente, prestando os esclarecimentos necessários.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, incluindo fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários, transporte e demais custos.
- i) Aceitar acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- j) Abster-se de subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- k) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, respondendo pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis.
- l) Substituir, no prazo estabelecido, o objeto avariado ou, se não for possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- m) Prestar informações sobre a utilização do objeto quando solicitada.
- n) Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso previstas no Termo de Referência.
- o) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- p) Informar imediatamente ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, acompanhada da respectiva nota fiscal, no endereço: Av. Industrial, s/n - Distrito Industrial, CEP: 98400-000, no Parque de Exposições de Frederico Westphalen/RS.
- b) A contratada deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais, contado a partir da emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail ou outro meio formal definido pela Administração.
- c) A contratada deverá comunicar com antecedência, de forma formal e justificada, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento do prazo de entrega, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- d) A contratada deverá realizar, além da entrega no local designado, o descarregamento dos produtos/material, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.
- e) A contratada deverá garantir que todos os materiais estejam devidamente acondicionados no momento da entrega, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, quebradas, trincadas ou com aparência comprometida.
- f) A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, todos os itens que forem recusados no ato do recebimento, ressalvando-se que o mero recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos.
- g) A contratada deverá manter a responsabilidade pela qualidade dos materiais entregues e pela perfeita execução do objeto contratado, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo, dentro dos limites legais aplicáveis.
- h) A contratada deverá substituir imediatamente qualquer produto que não atenda às exigências contratuais, após comunicação formal da Administração, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados as servidoras, Rosana Salton, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

produtos, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais destinados à confecção da ornamentação do evento “Frederico em Luz” e o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

b) Nenhum pagamento exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos entregues, nem implica na aceitação definitiva do fornecimento.

c) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR

e) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.a.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Os itens de natureza elétrica e iluminação devem ser certificados pelo INMETRO ou órgão acreditado, conforme a regulamentação aplicável, e atender às normas técnicas brasileiras da ABNT, notadamente no que diz respeito à segurança elétrica, desempenho e grau de proteção.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente Edital.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, que indicará a fonte e o código orçamentário correspondente para cada contratação realizada.

11

Frederico Westphalen/RS, 29 de agosto de 2025.

Rosana Salton
Secretária da Indústria, Comércio e Turismo